



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2025**

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, por meio da Comissão Organizadora do Concurso, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados no Concurso Público 04/2025 **para a entrega dos títulos**.

A lista contendo o número de inscrição dos candidatos habilitados a entregar os títulos consta do **ANEXO I** deste Edital.

O Edital de Abertura, estabelece que:

Para ser considerado habilitado na prova objetiva e prosseguir nas fases subsequentes, conforme item 8.7 do Edital de Abertura, **com a redação dada pelo Edital de Retificação de 01/07/2025**, serão considerados os critérios abaixo:

Cargo	Critério de habilitação no Concurso Público
Auditor de Controle Interno	Estar entre os 28 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre o 02 candidato com melhor nota na lista dos candidatos com deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre o 05 candidato com melhor nota na lista dos candidatos negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.
Contador	Estar entre os 42 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre o 03 candidato com melhor nota na lista dos candidatos com deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre o 11 candidato com melhor nota na lista dos candidatos negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.

Os candidatos que não atingirem os parâmetros descritos no item acima, serão excluídos do Concurso Público.

Considerando o disposto na Tabela do item acima, as notas de corte são as que seguem:

Cargo	Notas de Corte		
	Geral	Negro	Deficiente
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	60,00	49,00	60,00
CONTADOR	61,00	48,00	61,00

Orientações Gerais para entrega dos títulos:

Haverá prova de Títulos de caráter classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva na proporção descrita no item 8.7 do Edital de Abertura, com a redação dada pelo Edital de Retificação de 01/07/2025.

Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva e à da prova de estudo de casos.

Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

Os títulos deverão ser encaminhados da seguinte maneira:

Acessar a área do candidato, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br) e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload), no período compreendido **entre 31 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025**. Somente serão pontuados os títulos dos candidatos habilitados.

Os documentos deverão ser enviados digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

A documentação encaminhada terá validade apenas para este Concurso Público.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizam pela não recepção dos documentos por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada da documentação comprobatória a seu destino, devendo o candidato se certificar de que a documentação fora devidamente recebida.

Os títulos dos candidatos habilitados, recebidos pelo IBAM serão submetidos à verificação de autenticidade, ensejando a eliminação do candidato que encaminhar diplomas inválidos ou adulterados, caracterizando a má-fé objetiva.

Serão considerados como títulos apenas os relacionados a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido, tudo conforme do Capítulo 10 do Edital de Abertura:

1– Doutor na área em que concorre

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, em que conste a data da colação de grau.

Valor Unitário: 5,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 5,0

2– Mestre na área em que concorre

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, em que conste a data da colação de grau.

Valor Unitário: 3,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 3,0

3– Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu (Especialização) na área em que concorre com duração mínima de 360 horas

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 1,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 2,0

Constituem Títulos somente os acima indicados, obtidos até a data final de entrega de títulos, desde que devidamente comprovados.

Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e que se relacionarem à área para a qual o candidato está concorrendo.

Não serão considerados os cursos de graduação ou os de formação em serviço.

Não serão considerados os títulos que componham exigência para o cargo.

Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato deverá entregar, também, na mesma oportunidade o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou

programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

Não será aberto prazo suplementar para entrega de histórico ou declaração da instituição que emitiu o documento.

Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

– CAPES, do Ministério da Educação.

Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de defesa da dissertação e/ou a ata de defesa de tese.

O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver acompanhado da tradução juramentada, em Português, e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Somente serão recebidos e analisados os documentos entregues no prazo estabelecido e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.

É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, horário, ou de forma diversa do estabelecido ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, caso comprovada a culpa do candidato, este será excluído do concurso.

São Vicente, 29 de julho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO I - CANDIDATOS HABILITADOS PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

Cargo: 401 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Inscrição	Candidato
30178	ADRIANO NAVARRO DA SILVA
30887	ANGÉLICA ROSALIA FIGUEIREDO GIMENEZ DA COSTA
30570	CARLA GABRIELA CAMILLO MARQUES
31017	CARLOS FERNANDO RODRIGUES DE FRAGA JÚNIOR
30235	DEBORA HURTADO OLIVEIRA DA SILVA
31037	ELISANGELA DE CASSIA PEDROSO
30513	ELIZA REIS FREITAS ANASTACIO
31075	GABRIEL DE ALMEIDA OLIVEIRA
31007	GABRIEL GONÇALVES DA SILVA TAVARES
30998	GUILHERME DA ROCHA GOMES
31040	GUILHERME FRANCO PINHEIRO
30471	JAQUELINE KENNEDY RODRIGUES DA SILVA
30526	JOÃO TADEU FREITAS AGNELLO
30692	JOHNNY SANTOS TEIXEIRA
30912	KARINA DE ASSUNÇÃO PARDINHO
30284	LAISSA DE MARCO E SILVA
30433	LEONARDO MOREIRA
30752	LIRIO SOKEM MATSUZAWA
30131	MAYARA CRISTINA AMORIM FERREIRA
30301	MAYRA VELASCO BENVENUTI
30384	MIGUEL MITSUO EDREIRA LOPES
30994	NATHÁLIA RODRIGUES BRITTO DE OLIVEIRA ANDRADE
30679	NELSON LINS E SILVA ALVAREZ PRADO
30944	NILTON CESAR AUGUSTO ALBINO
30882	RENAN FUCHS DE CARVALHO SILVA
30749	ROBSON DOS SANTOS VENANCIO
30010	RONALDO CARLOS VITAL
30202	RUBENS VARALONGA SORDI
30878	RUBIA PIRES DA CUNHA
31033	STEFAN FARIA TORRES FILHO
31019	THAYARA CASSENTE DOS SANTOS

Cargo: 402 – CONTADOR

Inscrição	Candidato
30979	ADARI TATSUYA HAMASU
30742	ADRIANA MOMETTO
30722	ALEXSANDER PEIXOTO COLEN
31127	BIANCA ROCHA DOS SANTOS
30656	BRAD SANT ANA CARDOSO
30315	CAMILA BRAGA MUSTAFA
30808	CLAUDIO JUNIOR BERNARDO

31117	CLAYTON DANILO DE ALENCAR
31123	DANIEL CÉSAR DA SILVA SANTOS
30551	DARIANE DUARTE
30498	DAYANI DE SANTANA LEONEL
30934	DIOGO DA SILVA PIMENTA
30710	EDILAINE ALVES CAVALCANTI SILVA
30618	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS
30163	ELAINE MOREIRA SANTOS
30514	ELIZA REIS FREITAS ANASTACIO
30716	FELIPE GONÇALO NASCIMENTO
30846	FERNANDA DIZIOLI RESENDE
30652	GABRIEL SOUZA RUIZ
30977	GLEIDE FIGUEIREDO DE SOUSA
31094	HELEN GIGLIO MELO
30811	ISABELA SANTOS DO NASCIMENTO
30857	ISMAEL DANTAS
30020	JEAN ALESÍ BEZERRA RODRIGUES
30288	JOAO MARCIO FERNANDES MOREIRA LOPES
30691	JOHNNY SANTOS TEIXEIRA
30437	KATIUSSIA DUARTE PACHECO
30854	KAUANE SANTOS DA SILVA
30557	KELY DE FATIMA CECILIO CRUZ
30818	MARCOS TULIO DOS SANTOS VIANA
30133	MARIA VILMA DE MELO SUZANO DA SILVA
30753	MATEUS HENRIQUE VALERIO
30639	MATHEUS SIQUEIRA COELHO
31065	MAYARA ELISY PRUDÊNCIO DE SOUZA
30740	MIRIÃ ALVES DA SILVA
30029	ODAIR RODRIGUES SOBRINHO
30022	PAMELA DA SILVA SANTOS
31036	PAULA CAROLINA ZANIN
30892	RAFAEL AFONSO APOLINÁRIO
31063	RAFAEL PECORA MILLON
30738	REGINALDO MARCOS DE LIMA JUNIOR
30937	ROBERTO IMBERNON CORTEZ
30848	RODRIGO JACÓ
30586	RONALDO CARLOS VITAL
30916	RUBENS FEITOSA DE SOUZA
30045	RUBENS JESUS ALVES
30510	TATIANA FRAGA SANTOS
30415	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS
30452	TIAGO RODRIGUES MARTIM
30879	VAGNER LOPES MOREIRA
30343	WILLIAM APARECIDO MARQUES